

AF — Fontes medievais portuguesas: foral, crónica e imunidade

10.º Ano História A 3 páginas Atividade de fontes

Objetivo: Interpretar três fontes medievais portuguesas de natureza diferente — um **foral**, uma **crónica** e um documento de **imunidade** — identificando que **poder** cada uma documenta (régio, municipal, senhorial/eclesiástico) e o que cada uma omite.

Material

Material	Nota
As três fontes (página 2)	transcrições/descrições didáticas
Ficha de registo + caneta	tabela e notas de análise
Fichas 5–6 de História A (apoio)	contexto: senhorio, concelhos, poder régio

Normas de trabalho

- **Transcrever entre aspas** o que se cita — a fonte e a leitura ficam separadas.
- **Datar e localizar** antes de interpretar; a língua da fonte (português arcaico) é sinal do tempo, não erro a «corrigir».
- Não anacronizar: «justiça» medieval e «liberdade» dos vizinhos não são as de hoje.
- Trabalho em **dupla**: cada elemento lê uma fonte ao outro e defende a sua leitura antes de fechar conclusões.

Procedimento

1. Ler as três fontes, sublinhando **quem fala, a quem e com que autoridade**.
 2. Preencher a **Tabela de caracterização** (página 2): tipo, produtor, data, interesse — e acrescentar: **que poder documenta**.
 3. Para cada fonte, responder às **4 perguntas da crítica**: (1) quem produziu? (2) quando/onde? (3) para quê (função e público)? (4) o que omite?
 4. Na Fonte A, separar **deveres** e **direitos** dos vizinhos (a estrutura do contrato).
 5. **Cruzar** as fontes: que visões do poder se complementam e que tensões revelam (rei × concelho × senhor/clero)?
 6. Formular uma **pergunta histórica** e responder em **5 linhas** citando as três fontes.
 7. Revisão em dupla: cada elemento aponta uma **fragilidade** da leitura do outro.
- Crítica de fonte** — as 4 perguntas universais: quem → quando → para quê → o que omite. Nesta AF, acrescenta a quinta: **que poder documenta?** (na Idade Média, cada fonte é a voz de um poder.)

As três fontes

Fonte A — foral (diplomática) — cláusulas típicas de uma carta de foral régio (séc. XII; reconstituição didática segundo forais reais):

«Sabam todos que eu, pelo serviço de Deus e da minha alma, e por povoar esta terra, concedo aos homens de [a vila] que, se algum homem matar outro, pague pela cabeça segundo o costume; e todo o homem que tiver casa e forno e móino, móan e cozam neles pagando o devido. E quem morrer sem herdeiro, seja quem quiser a sua alma, tenha quem lhe suceda nos bens. E a ninguém dos meus oficiais seja lícito prender homem desta vila senão por juízo dos vizinhos.» *Reconstituição didática — cláusulas comuns a cartas de forais portugueses dos séculos XII–XIII (homicídio, banos, testamento, limites da jurisdição régia).*

Fonte B — crónica (literária) — passagem reconstituída de uma crónica medieval portuguesa (séc. XIII):

«E tomou o rei a cidade, e povoou-a de gente que veio de muitas partes; e fez morar lá seus cavaleiros e deu privilégios aos mercadores que quisessem ficar, porque a cidade crescesse e fosse útil ao reino. E fez Deus mercê ao rei, porque em seu tempo se ganharam muitas terras.» *Reconstituição didática no estilo das crónicas de D. Afonso Henriques — povoamento, privilégios e providência.*

Fonte C — documento de imunidade (diplomática) — cláusula de imunidade eclesiástica (reconstituição didática):

«Concedemos ao mosteiro de [X] que nas suas herdades e homens não entre oficial nosso algum, nem tomem dele tributo; e se algum dos seus homens for demandado, responda perante o abade e a sua justiça.» *Reconstituição didática de fórmulas de imunidade (papais e régias) dos séculos XI–XIII — isenção do poder régio no domínio senhorial.*

Registo — Tabela de caracterização

Fonte	Tipo	Produtor	Data	Interesse / função	Que poder documenta
A — foral					
B — crónica					
C — imunidade					

Tratamento — modelo de análise (Fonte A, o foral)

(1) **Quem:** o rei (D. Afonso Henriques, modelo) → os **homens da vila** (vizinhos). (2) **Quando/onde:** séc. XII, Portugal — repovoamento após conquista. (3) **Para quê:** **povoar e ordenar:** atrair gente com direitos e fixar deveres (contrato régio-comunal). (4) **O que omite:** quem não é «desta vila» (forasteiros, escravos, judeus) e tudo o que não é justiça/banos. (5) **Que poder:** o **régio** concedendo e o **municipal** a nascer — deveres: pagamento dos banos, povoamento; direitos: justiça entre vizinhos, testamento, limites aos oficiais do rei.

Leitura cruzada: A dá a **relação rei-concelho**; B narra o mesmo processo pela ótica da **casa real** (povoamento, providência); C mostra a **terceira força** — Igreja/senhorio obtendo imunidade. Juntas: a tríade da Europa medieval — *coroa, concelho, senhorio* — cada documento é a voz de um polo.

Análise e conclusão

1. Classifica as três fontes quanto ao tipo (diplomática ou literária) e à época (séc. XII–XIII). Qual a diferença prática entre as duas diplomáticas (A e C)?
2. Fonte A: identifica **duas cláusulas de deveres** e **duas de direitos** dos vizinhos. Porque é que esta estrutura prova que o foral é um **contrato**?
3. Fonte B: quem fala e com que interesse? Porque é que a frase «fez Deus mercê ao rei» é informativa — mesmo sendo propaganda? Que factos sociais ela regista?
4. Fonte C: o que este documento **tira** ao poder régio? Relaciona com a ficha 5: porquê é que os reis lutavam contra estas imunidades?
5. Cruzamento: um historiador quer estudar o povoamento de uma vila — que cada fonte contribui e que **tensões** (rei × concelho × senhorio) ficam visíveis? O que as três provam em conjunto?
6. Metodologia: um colega afirma «o foral descreve a vida dos camponeses tal como ela era». Refuta com o quinto critério (que poder documenta) e explica a diferença entre *registrar* e *viver*.

Conclusão-chave: na Idade Média, **cada fonte é a voz de um poder** — a coroa contrata (foral), a casa real glorifica (crónica), o senhorio/Cléro isenta-se (imunidade). As 4 perguntas universais mantêm-se, mas acresce a quinta: **que poder documenta?** Só cruzando as três vozes se reconstrói a sociedade — isoladas, cada uma queria que acreditasses só nela.

Nota: AF do domínio «interpretação de fontes» aplicada ao Organizador 2. As fontes são reconstituições didáticas de fórmulas e cláusulas atestadas na historiografia — o método (quem/quando/para quê/omissão/poder) é o mesmo que se aplica aos documentos originais e às fontes do exame nacional.